ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS

PORTARIA N°188/2026 DE 01 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS E LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR (ES).

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto nos artigos 102 e 106 da Lei Complementar nº 03, de 30/09/1993, **CONCEDE GOZO DE FÉRIAS E LICENÇA PRÊMIO** ao(s) servidor (es) municipal (is) abaixo relacionado (s**),** a ser gozada da seguinte forma:

NOME DO(S) SERVIDOR(ES)	PER. AQUISITIVO	GOZO DE FÉRIAS
1. FERNANDA GONÇALVES WALTER	17/03/2024 A 17/03/2025	20/07/2026 A 24/07/2026-05 DIAS E CONVERSÃO DE 10 DIAS EM ABONO PECUNIARIO
2. JOSIANE SORGATTO SERIGHELLI	17/04/2024 A 17/04/2025	28/07/2026 A 11/08/2026-15 DIAS
3. RENAN CESAR SINGER	03/10/2023 A 03/10/2024	10/08/2026 A 14/08/2026 -05 DIAS
4. DANIELA YASMMIN SOLIGO	02/01/2025 A 02/01/2026	20/07/2026 A 25/07/2026-06 DIAS E CONVERSÃO DE 10 DIAS EM ABONO PECUNIARIO
5. RHAISSA GABRIELI MISTURINI:	10/01/2024 A 10/01/2025	01/07/2026 A 30/07/2026-30 DIAS
6. CAMILA GONÇALVES COITO	16/07/2025 A 16/07/2026	28/07/2026 A 14/08/2026-18 DIAS
7. EDELGART SEIDEL	07/04/2025 A 07/04/2026	17/08/2026 A 31/08/2026.-15 DIAS
8. ANDREIA MORESCO (*)	02/06/2025 a 02/06/2026	08/06/2026 A 07/07/2026-30 DIAS

Ficando revogado o período de férias concedido pela Portaria N° 166/2026 de 28/05/2026.

NOME DO(S) SERVIDOR(ES)	PER. AQUISITIVO	GOZO DE LICENÇA PRÊMIO
9. VALMIR JOSÉ TURKE.	02/08/2020 A 02/08/2025	CONVERSÃO DE 30 DIAS EM PECÚNIA

I) Quando o período de férias iniciar em um mês e terminar em outro, os valores relativos ao mesmo serão pagos no mês que terminar o gozo de férias.

II) Determina que sejam feitas as anotações correspondentes na (s) ficha (s) funcional(is) do (s) referido (s) servidor (es).

RIO DAS ANTAS, 01 DE JULHO DE 2026.

Assinado digitalmente por: GILVANE APARECIDA DE MORAES ***.490.889-** 03/07/2026 08:38:31

GILVANE APARECIDA DE MORAES
Prefeita Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no mural do átrio da Prefeitura na mesma data.

LUÍS AUGUSTO CADORE
Tributarista Fiscal- FG Secretário Municipal de Administração e Finanças

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/07/2026 08:39 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p5ab5bf9694772